MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.065/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOÃO ALVES DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 26, lote nº 18, a JOÃO ALVES DA CRUZ. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, fazendo frente para a V-284 e fundos com o lote nº A-08, medindo 8.40mts de frente, 20.40mts na lateral direita, 20.40mts na lateral esquerda e 9.70mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal